

RETIFICAÇÃO

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999(*)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Na publicação feita no Suplemento ao Diário Oficial de 24 de fevereiro de 1999, página 713,

Onde se lê:

28000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
28201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO TURISMO
11.065.0363.1724.0078 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO INTERNO

Leia-se:

28000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
28201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO TURISMO
11.065.0363.2403.0164 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM NA (NACIONAL)

(*) Retificação solicitada pelo Congresso Nacional, através da Mensagem nº 22(CN), de 3-8-99.